

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº 196
3



Processo n. 492351/2017

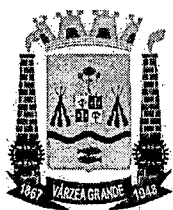
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2018

Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendente do CADIM SMS/VG, visando a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais/insumos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), Unidade de Pronto Atendimento (UPA-IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, a citada Superintendência apresentou a justificativa da dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da lei n.8.666/93. Os requisitos previstos no art. 26 da Lei n. 8.666/93 foram preenchidos de forma a justificar a escolha do fornecedor e a justificativa do preço (inc. II e III).

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável (**fls.170/178**) à contratação. Destaca-se que a aquisição dos materiais hospitalares que constam no presente processo são essenciais, visando o melhor atendimento aos pacientes que dependem do sistema único de saúde SUS diuturnamente no Hospital e Pronto Socorro Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA-IPASE) e demais Unidades, alguns de cunho vital utilizados nas urgências, emergenciais, UTI's e Centro Cirúrgico..

Desse modo, considerando as razões expendidas pela **Superintendente do CADIM**, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal. **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação 07/2018, para a contratação da empresa **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 01.326.495/0001-06**, a qual apresentou a proposta de menor preço e compatível com mercado, assim considerada mais vantajosa, no valor global R\$ 28.192,95 (Vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO D VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Sup. de Licitação
PMVG
Fis. Nº. 197
3

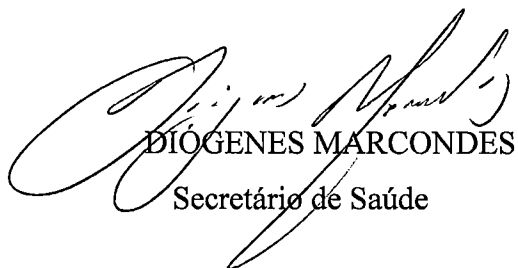


Observe-se a Superintendência de Contratos e Convênios a necessidade de cumprimento integral do parecer ofertado pela D. Procuradoria Geral, no tocante à necessidade de apresentação de novas certidões e autenticação de outras, se necessário.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 19 de janeiro de 2018.


DIÓGENES MARCONDES
Secretário de Saúde